



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JANEIRO DE 2024.



1. Introdução

O esporte não é apenas uma palavra, um substantivo comum e não se define com um único conceito. A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada.

O esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros (TUBINO, 1999). É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos. Corroborar com esta ideia Martins et al (2005) enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Almeida e Gutierrez (2009) cita que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem-estar físico e tornar-se visível também a nível educacional e formativo para crianças, adolescentes e jovens, conforme evidências da literatura atual (BASSANI; TORRI; VAZ, 2003, p. 90).

Acredita-se que o esporte pode ser mais uma alternativa na formação humana de adolescentes e jovens, através de sua prática, pode-se trabalhar vivências essenciais para que as dificuldades da modernidade possam ser ultrapassadas, e que esses mesmos adolescentes e jovens possam se tornar pessoas mais preparadas para enfrentar as responsabilidades da vida adulta.

Historicamente os Esportes propõem o desenvolvimento de ações educativas e culturais, uma vez que o desporto promove a integração e inclusão social, como previsto na Constituição Brasileira de 1988, no artigo 217 que o garante como direito social de todos os cidadãos. Assim, o esporte deve ser repensado como um canal privilegiado de democratização, voltado para o desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o projeto ora apresentado está em consonância com as políticas públicas desenvolvidas em âmbito federal, estadual e municipal; propondo o esporte como elo de articulação com as áreas de educação, saúde e lazer promovendo ações que visam contribuir para o fortalecimento de valores humanos vivenciados no cotidiano, tais como: motivação, espírito de equipe, vontade de superar desafios, criatividade, solidariedade e comprometimento.

“O esporte expressa a identidade polissêmica, multicultural e miscigenada ao seu povo”. Atlas do esporte no Brasil.

A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar o chamamento público para a realização do projeto “1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL”.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES UTILIZADOS

O presente Estudo Técnico tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Instituições Esportivas e/ou Federações Esportivas para a realização da 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL, promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude- SEJU-TO, conforme especificações técnicas presentes no Item 9.

3. NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA

Este estudo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31



de julho de 2014, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

a) Decreto Estadual nº 5.816;

b) Demais alterações posteriores de toda a legislação referida.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL, é sinônimo de desafios para o Governo Estadual e principalmente para a Secretaria dos Esportes e Juventude, pois está consciente da importância de fortalecer práticas desportivas e de lazer saudáveis.

4.2. A intenção na realização da 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL é focar nos esportes de integração e socialização entre o público em geral, melhorando a qualidade de vida das pessoas. É uma festa esportiva tocantinense com o intercâmbio dos moradores locais, regionais, turistas em geral.

4.3. A prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentar a qualidade de vida. Inúmeros estudos demonstram como a prática frequente de atividade física evita doenças e melhora, até mesmo, a disposição para a realização de atividades diárias. A atividade física previne o desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes além de controlam os níveis de colesterol, é um importante aliado no tratamento da depressão e ansiedade, melhora o condicionamento muscular e também cardiorrespiratório. São inúmeros os benefícios.

4.4. Pesquisas mostram que o sedentarismo pode levar 500 milhões de pessoas a desenvolverem doenças cardíacas, obesidade, diabetes e outras doenças não transmissíveis até 2030. Com o intuito da melhoria da qualidade de vida em todos os níveis, o Governo do Tocantins por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude promove essa grande festa.

4.5. O projeto proposto visa à realização de competições de Handebol, para o público em geral, estimulando a valorização do ser humano, a tolerância, o combate ao preconceito de qualquer natureza, a cultura da paz e a união das pessoas. “O esporte é uma linguagem universal. O melhor dele é que pode unir as pessoas, independentemente de suas origens, histórias, crenças religiosas ou condição econômica (KOFFI ANNAN)”.

4.6. O Estado, por sua vez, cumpre seu dever constitucional na promoção de ações sociais por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, fomentando o desenvolvimento do esporte para minimizar os casos de sedentarismo nas repartições públicas, bem como oportunizando espaços de lazer e bem-estar por meio da oferta de atividade desportiva.

4.7. A 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL contempla as seguintes modalidades, divididas por categorias, conforme descritos a seguir:

ITEM	MODALIDADE	CATEGORIA
01	Handebol	Sub-7 Masculino
02	Handebol	Sub-9 Masculino
03	Handebol	Sub-11 Masculino
04	Handebol	Sub-13 Masculino
05	Handebol	Sub-15 Masculino
06	Handebol	Sub-17 Masculino
07	Handebol	Sub-15 Feminino
08	Handebol	Sub-18 Feminino



4.8. 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL será realizada no município de Palmas, capital do Tocantins.

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

É de responsabilidade da Secretaria dos Esportes e Juventude deliberar sobre os serviços e aquisições relacionadas às atividades esportivas, uma vez que se trata de uma iniciativa desta Secretaria.

Deste modo, visando dar transparência e legalidade aos processos se faz necessário que os repasses de recursos sejam feitos por meio de chamamento público, conforme a legislação vigente, para a realização da 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Reconhecemos que existem instituições esportivas, bem como Federações Esportivas que possuem experiência comprovada para a realização da prestação dos serviços, que dispõem de pessoal capacitado em eventos esportivos, nas modalidades contempladas pela 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL.

7. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

7.1 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos que prestarão os serviços;

7.2 Apresentar toda documentação necessária no ato da assinatura do termo de parceria com a prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei, devidamente atualizadas;

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do termo de parceria;

7.4 Primar pela transparência e legalidade das contratações de serviços a serem prestados, para a realização da 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL, promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FUNDAMENTAIS PARA CONTRATAÇÕES

8.1. Para fins de verificação da qualificação técnica, a SEJU-TO poderá exigir dos participantes a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica comprovando aptidão para a prestação do serviço, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Para fins de chamamento, deverá ser exigido dos participantes melhores classificados, exclusivamente, a documentação prevista no Art. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2024 e Art. 8 do Decreto Estadual 5.816/2018.

9. RECURSOS MATERIAS



ORÇAMENTO PARA A 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL

Número da Ação	DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LINHA
ATIVIDADES					
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	COORDENAÇÃO GERAL	01	Unidade	5.000,00	5.000,00
	COORDENAÇÃO EXECUTIVA	01	Unidade	3.000,00	3.000,00
1.2	Mesário	06	Unidade	250,00	1.500,00
1.3	EQUIPE DE ARBITRAGEM	08	Unidade	600,00	4.800,00
1.4	DELEGADO	03	Unidade	500,00	1.500,00
1.5	SEGURANÇA (HOMEM/MULHER)	10	Unidade	300,00	3.000,00
1.6	LIMPEZA (SERVIÇOS GERAIS)	06	Unidade	200,00	1.200,00
	STAFF	30	Unidade	150,00	4.500,00
TOTAL DA AÇÃO					24.500,00
2	MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO				
2.1	BOLA H1	12	Unidade	176,00	2.112,00
2.2	BOLA H2	12	Unidade	180,00	2.160,00
2.3	BOLA H3	12	Unidade	248,00	2.976,00
2.4	REDE	03	PARES	250,00	750,00
2.5	BLOCO DE SUMULA	04	Unidade	50,00	200,00
2.6	PLACAR ELETRÔNICO	02	Unidade	205,65	411,30
2.7	TROFÉU PERSONALIZADO DE 1º COLOCADO	08	Unidade	180,00	1.600,00
2.8	TROFÉU PERSONALIZADO DE 2º COLOCADO	08	Unidade	180,00	1.600,00
2.9	TROFÉU PERSONALIZADO DE 3º COLOCADO	08	Unidade	180,00	1.600,00
2.10	MEDALHAS (PERSONALIZADAS) 1º COLOCADO	130	Unidade	20,00	2.600,00
2.11	MEDALHAS (PERSONALIZADAS) 2º COLOCADO	130	Unidade	4,50	2.600,00
2.12	MEDALHAS (PERSONALIZADAS) 3º COLOCADO	130	Unidade	4,50	2.600,00



2.13	PREMIAÇÃO PARA 1º LUGAR EQUIPE JUVENIL E JUNIOR	4	Unidade	1.000,00	4.000,00
2.14	PREMIAÇÃO PARA 1º LUGAR EQUIPE INFANTIL E CADETE	4	Unidade	700,00	2.800,00
2.15	PREMIAÇÃO PARA 2º LUGAR EQUIPE JUVENIL E JUNIOR	4	Unidade	800,00	3.200,00
2.16	PREMIAÇÃO PARA 2º LUGAR EQUIPE INFANTIL E CADETE	4	Unidade	500,00	2.000,00
2.17	CAMISAS ORGANIZAÇÃO	30	Unidade	60,00	1.800,00
2.18	BANNERS	4	Unidade	180,00	720,00
2.19	CARTAZES	100	Unidade	3,50	350,00
2.20	FAIXAS	4	Unidade	210,00	840,00
2.21	PANO DE CHÃO	16	Unidade	5,00	80,00
2.22	FLANELA	12	Unidade	3,00	36,00
2.23	SACO DE LIXO	04	Unidade	27,00	108,00
2.24	ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO)	30	Unidade	45,00	1.350,00
2.25	ALIMENTAÇÃO (LANCHE)	50	Unidade	15,00	750,00
2.26	JOGOS DE CAMISA (COMPLETO)	07	Unidade	1.800,00	12.600,00
2.27	SERVIÇO DE MÍDIA	01	Unidade	4.500,00	4.500,00
TOTAL DA AÇÃO					56.343,30
TOTAL DA AÇÃO					24.500,00
TOTAL GERAL					80.843,30

TOTAL GERAL DAS AÇÕES: R\$80.843,30,00 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do projeto no município.	Março de 2024
Período de cadastramento das equipes	Março de 2024
Realizações dos jogos	Março/Abril de 2024

11. DO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. Os valores dos serviços e bens a serem adquiridos para a realização do projeto são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas dos eventos anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local de alguns itens não corriqueiros.

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Pontuação por item	Peso : 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza	Executou 1	1			
		Executou 2 eventos	2			
		Executou 3 eventos	3			
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos de Handebol	Executou 1 evento	1			
		Executou 2 eventos	2			
		Executou 3 eventos	3			
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando	01 comprovante	1			
		02 comprovantes	2			



	realização de eventos esportivo de qualquer natureza compatível com o presente Objeto	03 comprovantes	3			
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência/projeto	Não atendimento	0			
		Atendimento como proposto pela Administração	3			
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não Atendimento	0			
		Atendimento como proposto	3			
Valor do Projeto	Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de Trabalho Apresentado	Ótimo – desconto entre 8% a 10% do valor de Referência do Lote	3			
		Bom – desconto entre 5% a 7% do valor de Referência do Lote	2			
		Regular – desconto entre 1% e 4% do valor de referência do lote	1			

12.1 Com relação ao item Orçamento será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

12.2 Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho e Projeto Técnico, pontuar nota 0 (zero), ou seja, Plano de Trabalho desconforme ou Projeto Técnico que não atenda ao evento.

12.3 A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram desclassificação.

12.4 Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento do mesmo ano, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade técnica operacional.



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente chamamento é UNO, contudo, as propostas e análises se darão, conforme descrito no item 9, juntamente com os respectivos valores de referência.

13.2. Desde que atenda os critérios de participação e seleção, a entidade poderá se inscrever para concorrer, devendo cada inscrição ser acompanhada de todos os documentos obrigatórios.

14. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

14.1. O repasse dos recursos financeiros será realizado após a assinatura do termo de parceria e, seguinte o cronograma de execução dos jogos.

14.2. A CONVENIENTE deverá entregar a prestação de contas após o término da competição, encaminhando à Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJU-TO.

15. PREVISÃO DE PRAZOS

15.1. Divulgação do Edital: 16 de fevereiro de 2024

15.2. Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital

15.3. Período de Inscrições: 16 de fevereiro a 18 de março de 2024.

15.4. Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de março de 2024.

15.5. Interposição de recursos: 22 a 25 de março de 2024

15.6. Divulgação do resultado final: a partir de 28 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a fiscalização do Contrato, o servidor que será nomeado oportunamente, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014; e, com base no art. 39, do Decreto Estadual 5.816/2018.

16.2. Ao fiscal do Contrato será de competência administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas ações, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

16.3. A ação de fiscalização não exonera a CONVENIENTE de suas responsabilidades contratuais.

16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela CONCEDENTE, a CONVENIENTE deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando: a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados; b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONCEDENTE, para solução de eventuais problemas.

17. FORO E SOLICITANTES

Aprovo, observadas as normas legais.
Data: / /2024
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude